LEI COMPLEMENTAR Nº. 385/2026.

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 349, DE 14 DE JULHO DE 2025, PARA READEQUAR O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROFISSIONAL DE APOIO E DE INCLUSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Delta, Estado de Minas Gerais, aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 349, de 14 de julho de 2025, exclusivamente quanto ao número de vagas dos cargos de Profissional de Apoio e de Inclusão, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
Lei Complementar nº 130/2009

Cargos	NÍVEL SALARIAL	N. DE VAGAS	VENCIMENTOS
Profissional de Apoio e de Inclusão – 24 horas	Conforme Anexo VI – Decreto 4455/2023	100	R$ 2.256,42
Profissional de Apoio e de Inclusão – 40 horas	Conforme Decreto 4583/2024	20	R$ 3.760,70
Professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE	Conforme Anexo VII – Decreto 4455/2023	08	R$ 3.970,24

Art. 2º A alteração promovida por esta Lei Complementar constitui mera readequação quantitativa de vagas, com compensação interna entre jornadas, não implicando aumento real de despesa com pessoal, permanecendo inalterado o impacto financeiro global previsto na Lei Complementar nº 349/2025.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes dos Anexos da Lei Complementar nº 349/2025, especialmente quanto:
I – Aos requisitos para provimento;
II – Às atribuições do cargo;
III – À jornada de trabalho;
IV – Ao vencimento base;
V – À forma de recrutamento e demais especificações.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, observados os limites da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delta, 12 de março de 2026.

LERIANE DE SOUZA
PREFEITA